



## Prefeitura Municipal de Fronteira - MG

# **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

## ESPECIFICAÇÕES/CUSTO ESTIMADO

Processo nº: 0025211

Modalidade: Pregão - RP 33

Edital nº: 57/2018

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DIVERSOS, PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, A SEREM SERVIDOS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES

#### **DADOS DO SOLICITANTE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA - MG.

## LOCALIZAÇÃO:

AV. MINAS GERAIS Nº 141 - CENTRO - FRONTEIRA - MG.

FONE: (34) 3428 - 2762 / 3428-2002

#### **COTA PRINCIPAL**

001	375 KG ABOBRINHA BRASILEIRA - R\$ 3,69
003	750 PC AÇÚCAR CRISTAL 5 KG - R\$ 10,02
005	570 KG ALHO - R\$ 19,39
007	38 PC AMENDOIM EM GRAO 500 GR - R\$ 9,14
009	38 CX AMIDO DE MILHO 1 KG - R\$ 6,98
011	1725 PC ARROZ TIPO I - 5 KG - R\$ 12,48
013	150 PC AVEIA FARELO - 01 KG - R\$ 15,80
015	450 KG BANANA MAÇA - R\$ 3,84
017	3750 KG BATATA INGLESA ESPECIAL - R\$ 2,73
019	1500 UN BOLACHA DE MAIZENA 400 GR - R\$ 4,84
021	60 PC CANJICA BRANCA 500 GR - R\$ 2,99
023	1500 KG CEBOLA - R\$ 4,47
025	375 PC CEREAL MATINAL - 02 KG - R\$ 9,79
027	225 KG CHOCOLATE EM PÓ - R\$ 8,47
029	75 KG COLORAU - R\$ 6,62
031	1125 LA EXTRATO DE TOMATE 340 GR - R\$ 3,31
033	150 UN FARINHA DE MANDIOCA 1 KG - R\$ 7,32
035	150 PC FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1 KG - R\$ 3,56
037	3000 PC FEIJÃO TIPO I DE 1 KG - R\$ 4,22
039	75 UN FERMENTO EM PÓ 250 GS - R\$ 5,29
041	5250 KG FILÉ DE PEITO DE FRANGO (SASSAMI) - R\$ 10,99





- 043 150 PC FUBA 1 KG R\$ 2,96
- 045 1125 KG GELATINA R\$ 7,97
- 047 150 CX LARANJA 20 X 1 R\$ 18,00
- 049 600 PC LEITE EM PÓ 01KG R\$ 17,55
- 051 7500 LT LEITE INTEGRAL LONGA VIDA UHT R\$ 3,86
- 053 375 LT LEITE LÍQUIDO UHT SEM LACTOSE R\$ 4,85
- 055 375 CX MAÇÃ NACIONAL PEQUENA 20 X 1 R\$ 44,95
- 057 1500 PC MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO 500 GR R\$ 2,96
- 059 525 KG MAMÃO FORMOSA R\$ 2,94
- 061 1125 PT MARGARINA 500 GR DE 1ª QUALIDADE R\$ 4,61
- 063 2625 KG MELANCIA R\$ 2,09
- 065 113 PC MILHO DE PIPOCA 500GR R\$ 2,96
- 067 2250 LT OLEO DE SOJA 900ML R\$ 3.76
- 069 1125 DZ OVOS BRANCOS R\$ 6,65
- 071 525 PC PÃO DE LEITE P/ HOT DOG 5 X 1 R\$ 10,90
- 073 3750 KG PÃO FRANCÊS R\$ 9,95
- 075 1500 KG POLPA DE FRUTA R\$ 19,80
- 077 525 PC SAL REFINADO IODADO R\$ 1,59
- 079 150 UN VINAGRE 750 ML R\$ 2,95

#### COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 002 125 KG ABOBRINHA BRASILEIRA R\$ 3,69
- 004 250 PC ACÚCAR CRISTAL 5 KG R\$ 10.02
- 006 190 KG ALHO R\$ 19,39
- 008 12 PC AMENDOIM EM GRAO 500 GR R\$ 9,14
- 010 12 CX AMIDO DE MILHO 1 KG R\$ 6.98
- 012 575 PC ARROZ TIPO I 5 KG R\$ 12,48
- 014 50 PC AVEIA FARELO 01 KG R\$ 15,80
- 016 150 KG BANANA MAÇA R\$ 3,84
- 018 1250 KG BATATA INGLESA ESPECIAL R\$ 2,73
- 020 500 UN BOLACHA DE MAIZENA 400 GR R\$ 4,84
- 022 20 PC CANJICA BRANCA 500 GR R\$ 2,99
- 024 500 KG CEBOLA R\$ 4,47
- 026 125 PC CEREAL MATINAL 02 KG R\$ 9,79
- 028 75 KG CHOCOLATE EM PÓ R\$ 8,47
- 030 25 KG COLORAU R\$ 6,62
- 032 375 LA EXTRATO DE TOMATE 340 GR R\$ 3.31
- 034 50 UN FARINHA DE MANDIOCA 1 KG R\$ 7,32
- 036 50 PC FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1 KG R\$ 3,56
- 038 1000 PC FEIJÃO TIPO I DE 1 KG R\$ 4.22
- 040 25 UN FERMENTO EM PÓ 250 GS R\$ 5,29
- 042 1750 KG FILÉ DE PEITO DE FRANGO (SASSAMI) R\$ 10,99
- 044 50 PC FUBA 1 KG R\$ 2.96
- 046 375 KG GELATINA R\$ 7,97
- 048 50 CX LARANJA 20 X 1 R\$ 18,00





- 200 PC LEITE EM PÓ 01KG R\$ 17,55
  2500 LT LEITE INTEGRAL LONGA VIDA UHT R\$ 3,86
- 054 125 LT LEITE LÍQUIDO UHT SEM LACTOSE R\$ 4,85
- 125 LI LETTE LIQUIDO UNI SEM LACTOSE R\$ 4,85
- 056 125 CX MAÇÃ NACIONAL PEQUENA 20 X 1 R\$ 44,95
- 058 500 PC MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO 500 GR R\$ 2,96
- 060 175 KG MAMÃO FORMOSA R\$ 2,94
- 062 375 PT MARGARINA 500 GR DE 1ª QUALIDADE R\$ 4,61
- 064 875 KG MELANCIA R\$ 2,09
- 066 37 PC MILHO DE PIPOCA 500GR R\$ 2,96
- 068 750 LT OLEO DE SOJA 900ML R\$ 3,76
- 070 375 DZ OVOS BRANCOS R\$ 6.65
- 072 175 PC PÃO DE LEITE P/ HOT DOG 5 X 1 R\$ 10,90
- 074 1250 KG PÃO FRANCÊS R\$ 9,95
- 076 500 KG POLPA DE FRUTA R\$ 19,80
- 078 175 PC SAL REFINADO IODADO R\$ 1.59
- 080 50 UN VINAGRE 750 ML R\$ 2,95

#### **JUSTIFICATIVA**

A aquisição dos gêneros alimenticios se faz necessária, tendo em vista o atendimento aos alunos matriculados e frequentes na rede de ensino municipal, Fundamental, Infantil

A utilização do Sistema de Registro de Preços se dá pelos seguintes motivos:

- a) necessidade de compras habituais;
- b) viabilidade da entrega parcelada;
- c) impossibilidade de definição prévia da quantidade exata da demanda; e
- d) conveniencia a mais de um órgão da Administração.

## LOCAL/DATA E HORARIO PARA CREDENCIAMENTO:

Poderão se credenciar todos os interessados em participar deste pregão, até o dia <u>3 de julho de</u> <u>2018, às 09:00</u> no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – na Av. Minas Gerais nº 141 - centro – Fronteira/MG.

#### **VALOR ESTIMADO:**

O valor estimado deste pregão é de R\$ 439.898,33, (quatrocentos e trinta e nove mil e oitocentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos ).

#### PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses.

O prazo para entrega dos produtos será de no máximo 05 (cinco) dias, após o recebimento da autorização de fornecimento, a qual conterá a quantidade a ser fornecida.

O fornecimento do item PÃO FRANCES deverá ser realizado diariamente até as 06:30 nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Educação.

O pão francês deverá ser assado no dia em que for realizado a sua entrega nas escolas e creche.





As entregas dos produtos deverão ser feitas diretamente nas Escolas Municipais e Creches deste município, conforme determinação na AF (Autorização de Fornecimento), no horário de 08:00h às 11:00h e 13:00 às 17:00h, conforme necessidade de cada entidade responsável pela Merenda Escolar.

Todos os gêneros deverão ser acompanhados das notas para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento, pela Nutricionista e/ou funcionário habilitado e responsável.

As Autorização de Fornecimento das entregas, constando quantidades e descrição dos produtos, serão fornecidos pela Secretaria interessada.

O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Fronteira o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

As empresas estarão sendo constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues aquém ou além do ponto de maturação ou em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas.

No caso de entrega ou quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.

No ato das entregas, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela entidade responsável da Merenda Escolar.

Na ausência de um ou mais itens solicitados, o fornecedor poderá consultar o Setor responsável da Merenda Escolar quanto à substituição por um produto similar, com dois dias de antecedência.

A solicitação deverá ser acompanhada da justificativa, em até 2 (dois) dias antes da entrega e encaminhada ao Setor responsável da Merenda Escolar, que deliberará sobre a aceitação ou não do pedido formulado.

Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

Os produtos deverão atender as especificações técnicas constantes do Anexo X - Especificações Técnicas dos Produtos

#### DO PAGAMENTO:

O pagamento referente à aquisição dos produtos será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal dos materiais fornecidos.

A nota fiscal será emitida de acordo com a Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria competente.

O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) na sede da Prefeitura Municipal de Fronteira, após a emissão de Nota de Liquidação de Despesa em cheque nominal ao credor ou TED transferência eletrônica disponível.

As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme as Autorizações de Fornecimento.





Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação.

## DAS OBRIGAÇÕES

- DA EMPRESA LICITANTE:
- entregar os produtos no local e dentro do prazo previsto neste termo de referencia;
- substituir o produto, que no ato do recebimento por servidor responsável, seja constatado o não atendimento das exigencias;
- comunicar imediatamente ao Municipio, após o recebimento da autorização de fornecimento, a impossibilidade e os motivos do nao atendimento;
- Entregar os produtos em suas embalagens próprias, intactas, livres de amassados, com rótulo e devidamente lacrada, conforme o caso;

#### DO MUNICIPIO:

- Pagar os produtos adquiridos no prazo previsto;
- exercer o controle e avaliação dos produtos fornecidos;
- designar, mediante documento hábil, servidor para supervisionar, fiscalizar os procedimentos e acompanhar o fornecimento dos produtos;

# **DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS** *EM TERMOS DE ECONOMICIDADE*

A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à prestação de serviços em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediamente regular e adequado processo e procedimento licitatorio, cujo fator preponderante certamente será o de MENOR PREÇO. Assim mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependera diretamente do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado pela empresa, cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço.

### DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Fica designado os seguintes membros para promover o pregão presencial, de acordo com o Decreto Municipal nº 3.641 de 22 de março de 2018.

ELAINE PINESSO – **PREGOEIRA**MARCIO ANTONIO FERREIRA - **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**REGEANE HELENA RAMOS – **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO** 

FRONTEIRA, 20 de junho de 2018.

ELAINE PINESSO Pregoeira